



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I.....	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 230/PRES, de 12 de fevereiro de 2020

Institui Grupo de Trabalho para atualização da Carta de Serviços da Fundação Nacional do Índio-Funai.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25, incisos IV e XVI do ESTATUTO DA FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Fundação Nacional do Índio, com a finalidade de atualizar a carta de Serviços desta Fundação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Ouvidoria - Ouvi e terá como integrantes os servidores abaixo relacionados:

Samira Caccia Martino, que coordenará o GT;;

Rayara Meneses Maximino, suplente da coordenadora do GT;

Janilze Chaves Oliveira, Coplan/CGGE/Dages, titular CGGE/Dages;

Harlane Araújo de Magalhães, Seorg/Coplan/CGGE, suplente CGGE/Dages;

Felipe de Lucena Rodrigues Alves, titular MI;

Thaís Tavares Martins, suplente MI;

Rayane de Sales Lima, titular DPDS;

José Augusto Lopes Pereira, suplente DPDS;

Rafael Gennari de Souza, titular DPT;

José Henrique de Faria Rosa, suplente DPT;

João Pinto Rosa, ASPR/PRES, titular Presidência;

Cláudio Eduardo Badaró, AAEP/PRES, suplente Presidência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

PORTARIA Nº 001/2020/GAB/CR/CACOAL/RO de 13 de fevereiro de 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL-RO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, , no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento para atuar na confecção dos documentos da fase de planejamento de contratações desta Coordenação Regional, conforme disposto no artigo 20, incisos I e II da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Cacoal no que tange à contratação de serviços de recepcionistas, vigilância eletrônica e telefonia fixa e móvel, no que for cabível.

I - PLÍNIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 053393;

II - LILIAN FELIX BORGES - MATRÍCULA SIAPE Nº 1921630;

III - JOSÉ FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO - MATRÍCULA SIAPE Nº 3142765.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI. data de sua publicação.

PAULO RICARDO SOUZA PRADO

Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA Nº 002/GAB/CR NE I/Funai, de 27 de janeiro de 2020

A COORDENADORA REGIONAL DA CR NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 08768.000340/2019-99, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GABRIELA KELLY PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 15811522, CPF nº 026 787 754-45 e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 446118, CPF nº 633 998 817-20, como gestores de contrato titular e substituto para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 223/2019, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRESERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 11.179.264/0007-66.

Art 2º Designar os servidores ANDRÉ DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1812541, CPF nº 847 947 204-91, e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, matrícula 446118, CPF Nº 633 998 817-20 como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art 3º Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

WALDIRA MARIA DE BARROS
Coordenadora Regional